



Procedimento Concursal para constituição de

Bolsa de Reserva de Recrutamento de Farmacêuticos(as) – Área de Farmácia Hospitalar

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Gaia e Espinho (adiante designado ULSGE), sito na Rua Conceição Fernandes em Vila Nova de Gaia, de 10 de abril de 2024, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal para constituição de bolsa de recrutamento de Farmacêuticos(as) para o exercício de funções no Serviço Farmacêutico, em regime de contrato individual de trabalho, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da presente publicação.

1. Prazo de Validade

Até 12 meses após homologação da lista de classificação final, cessando após essa data. A ULSGE reserva-se ao direito de não proceder a qualquer recrutamento.

A reserva de recrutamento destina-se à celebração de contrato de trabalho sem termo ou contrato de trabalho a termo, conforme o que vier a ocorrer primeiro, mantendo o candidato melhor classificado que celebre contrato de trabalho a termo, preferência na celebração de contrato de trabalho sem termo, quando a vaga para a celebração de contrato sem termo vier a ocorrer dentro da vigência da bolsa de reserva de recrutamento.

2. Caracterização do Posto de Trabalho

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional da carreira de Farmacêutico, descrito no Decreto-Lei n.º 108/2017, de 30 de Agosto, no sentido de assegurar o bom funcionamento do Serviço Farmacêutico.

3. Local de Trabalho

As funções poderão ser exercidas nas diferentes unidades que constituem a ULSGE.

4. Requisitos de candidatura obrigatórios, sob pena de exclusão:

- 4.1. Titularidade de licenciatura em Ciências Farmacêuticas ou Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas;
- 4.2. Inscrição na Ordem dos Farmacêuticos, com carteira profissional válida emitida por esta entidade;
- 4.3. Titularidade da especialidade em Farmácia Hospitalar;
- 4.4. Possuir condições físicas e psíquicas indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata (a declarar no Requerimento de Candidatura).

5. Requisitos de candidatura preferenciais:

- 5.1. Experiência profissional em Farmácia Hospitalar na ULSGE;
- 5.2. Formação e experiência profissional na área farmacêutica de ensaios clínicos;
- 5.3. Formação, experiência profissional na área farmacêutica de farmacotecnia, nomeadamente na farmácia oncológica, e na preparação de estéreis e não estéreis;
- 5.4. Formação e experiência profissional na área de cedência de medicação em regime de ambulatório hospitalar;
- 5.5. Ter disponibilidade imediata (a declarar no Requerimento de Candidatura);
- 5.6. Ter disponibilidade para flexibilidade de horários que inclua sábados, domingos e feriados (a declarar no Requerimento de Candidatura).



6. Remuneração

1ª posição remuneratória, de acordo com o previsto no Decreto Regulamentar n.º4/2018, de 12 de fevereiro, para Especialista em Farmácia Hospitalar.

7. Regime de Trabalho

Regime de trabalho em vigor para a função pública (sujeito a turnos rotativos com sábados, domingos e feriados).

8. Formalização das Candidaturas

8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário de candidatura disponível através do link <https://recrutamento.ulsge.min-saude.pt/>, até 10 (dez) dias úteis a contar do dia de publicação do presente aviso. Se, eventualmente, for necessária alteração da candidatura a mesma só é permitida até às 23h59 do último dia de candidatura.

Os ficheiros comprovativos anexados à candidatura estão sujeitos a uma política de segurança interna para a deteção de vírus informáticos.

O Júri declina toda a responsabilidade no caso de se verificar a exclusão automática, por correio eletrónico enviada pelos motivos acima referidos e ainda pela impossibilidade de visualização, devido ao formato de envio.

8.2. As candidaturas devem ser acompanhadas, **obrigatoriamente**, dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Requerimento onde conste:
 1. Nome, Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Número de identificação fiscal, número de Cédula Profissional e Habilitações Literárias;
 2. Declaração em como possui condições físicas indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- b) Um exemplar do *curriculum* profissional atualizado e detalhado, em formato Europass, datado e assinado, até ao máximo de quatro páginas A4;
- c) Habilitações Literárias, anexando o respetivo certificado, com indicação da média final de curso;
- d) Documento comprovativo da especialidade em Farmácia Hospitalar, com indicação da respetiva classificação;
- e) Fotocópia da Cédula profissional atualizada.

8.3. As candidaturas poderão ainda ser acompanhadas de:

- a) Experiência profissional devidamente comprovada pela entidade empregadora onde constem os seguintes elementos: local, tempo de exercício de funções, avaliação de desempenho e atividades exercidas;
- b) Formação profissional realizada após a licenciatura ou mestrado integrado (ações de formação, cursos, estágios, outros) obtida nos últimos 3 anos e respetiva carga horária;
- c) Declaração de disponibilidade imediata;
- d) Declaração de disponibilidade para a realização de trabalho que inclua sábados, domingos e feriados;
- e) Outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura.

9. Critérios de Exclusão das candidaturas:

9.1. Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;

9.2. Falta de apresentação dos documentos considerados obrigatórios;



- 9.3. Apresentação de declarações ou documentos falsos, o que determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal;
- 9.4. Candidaturas enviadas sob outro meio/forma que não o referido no ponto 8.1.;
- 9.5. Não comparência/atraso à entrevista profissional de seleção na data e hora marcadas, exceto se devidamente justificada.

10. Prazo de entrega da candidatura

10 (dez) dias úteis a contar a partir da publicação do presente aviso.

11. Métodos de Seleção

O método de seleção inclui, e por esta ordem, a realização de:

- 1.ª Fase - Avaliação Curricular (AC) – 60%
- 2.ª Fase - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 40%

Classificação Final - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que serão expressas na escala de 0 a 20 valores.

Os critérios de avaliação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata número um.

12. Notificação dos candidatos

- 12.1. Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da candidatura.
- 12.2. As listas de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de ordenação final dos candidatos serão publicadas na plataforma de recrutamento da ULSGE.
- 12.3. Não serão facultadas informações telefónicas.

13. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14. Proteção de Dados

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

15. Composição do Júri de Seleção:

Presidente:

- Ana Resende Oliveira Barbosa Leão



Vogais Efetivos:

- Maria Amélia Magna Sousa Marques
- Maria Cristina Torres Fernandes

Vogais Suplentes:

- Teresa Maria Raposo Lopes
- Vitor Miguel Raposo Mendes